

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2008

UNIDADE GESTORA : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2008

CÓDIGO : 080003

ENDEREÇO : TRAVESSA DOM PEDRO I - 746

BAIRRO : UMARIZAL

CEP : 66.050-100

MUNICÍPIO : BELÉM

ESTADO : PARÁ

APRESENTAÇÃO

Para atender ao disposto no artigo 12, da Instrução Normativa nº 57/2008, do Tribunal de Contas da União, que trata da organização do processo de tomada de contas anual.

O detalhamento dos conteúdos gerais e específicos do relatório obedeceu à Decisão Normativa nº 93, de 3 de dezembro de 2008, subdividido em Conteúdo Geral e Conteúdos Específicos, o que compreende a descrição dos objetivos e metas dos programas e ações contidas no plano plurianual e na lei orçamentária anual, a avaliação dos resultados alcançados, as causas dos desvios em relação às metas, bem como as medidas de correção das disfunções, além de conter outros documentos e informações referentes ao exercício de 2008.

A - CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA

01 - DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1. Nome Completo e Oficial: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2. Jurisdição: Estados do Pará e Amapá
3. CNPJ: 01.547.343/0001-33
4. Natureza Jurídica: Poder Judiciário Federal
5. Vinculação Ministerial: não se aplica
6. Endereço completo da Sede: Travessa Dom Pedro I, 746, Umarizal
Belém / PA - CEP:66050-100
Telefones: (0xx91)4008.7042 - 4008.7043
FAX: (0xx91) 4008.7226
7. Endereço da página institucional na internet: www.trt8.gov.br
8. Código do Órgão, da Unidade Gestora e Gestão junto ao SIAFI
 - 8.1. Código do Órgão: 15109
 - 8.2. Unidade Gestora 080003
 - 8.3. Gestão no SIAFI 00001
9. Norma de criação e finalidade.
 - 9.1. Norma de criação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1937
 - 9.2. Norma de finalidade: Decreto-Lei nº 1237, de 02.05.1939 e alterações posteriores

10. Norma de Funcionamento Regimento Interno do TRT da 8ª Região e
Regulamento dos Serviços Auxiliares

02 - OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICAS SOB A GERÊNCIA DO TRT DA 8ª REGIÃO:

02.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS REGISTRADOS NO SIGPLAN DE QUE TRATAM AS CONTAS:

A descrição do objetivo geral, objetivos específicos e beneficiários estão registradas no Anexo V deste Relatório.

02.2 - OBJETIVOS E METAS DOS PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os objetivos e metas (Físicas e Financeiras) estão registradas no Anexo III deste Relatório.

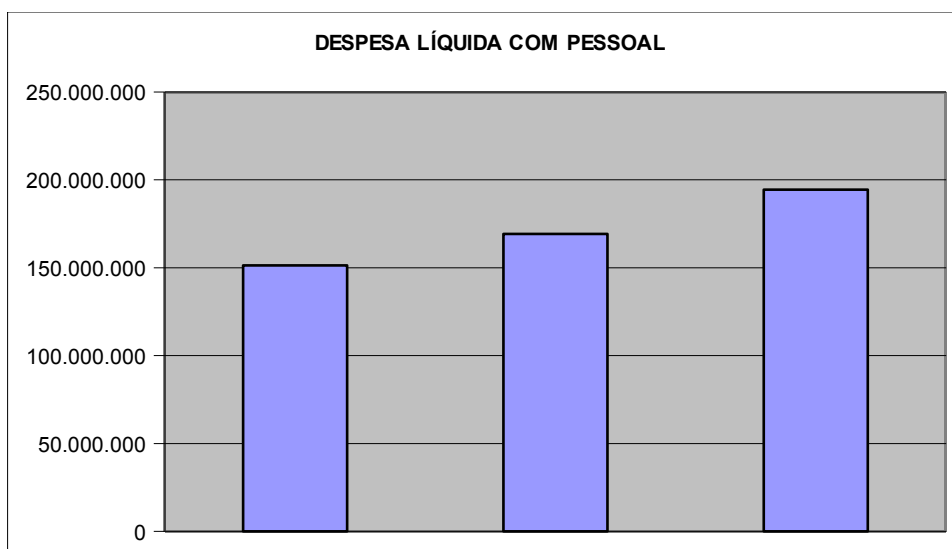
02.3 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO E MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR AS DISFUNÇÕES.

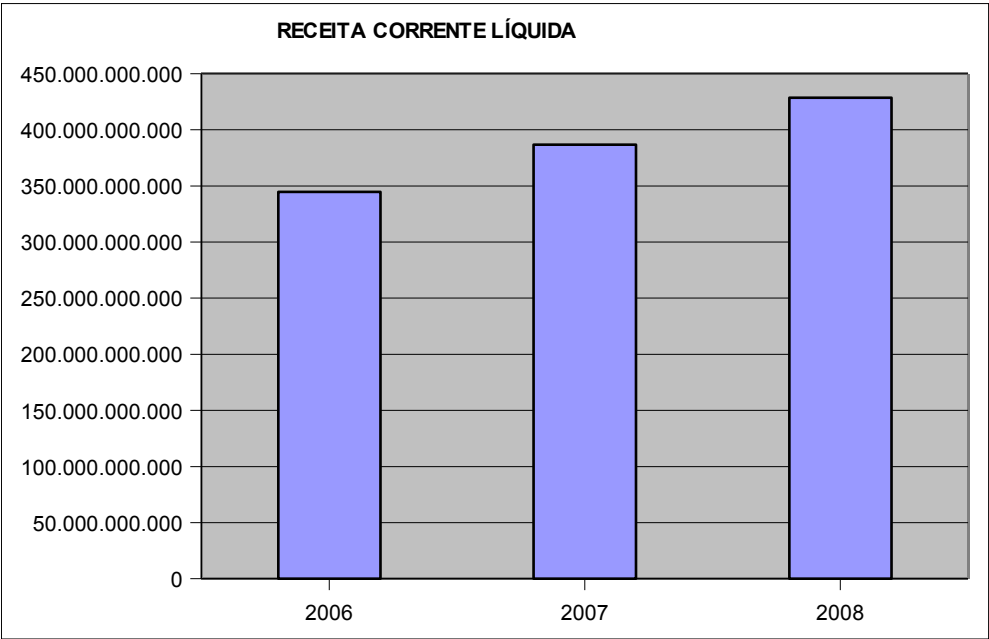
A avaliação dos resultados da Gestão e Medidas adotadas para sanear as disfunções estão registradas no Anexo IV.

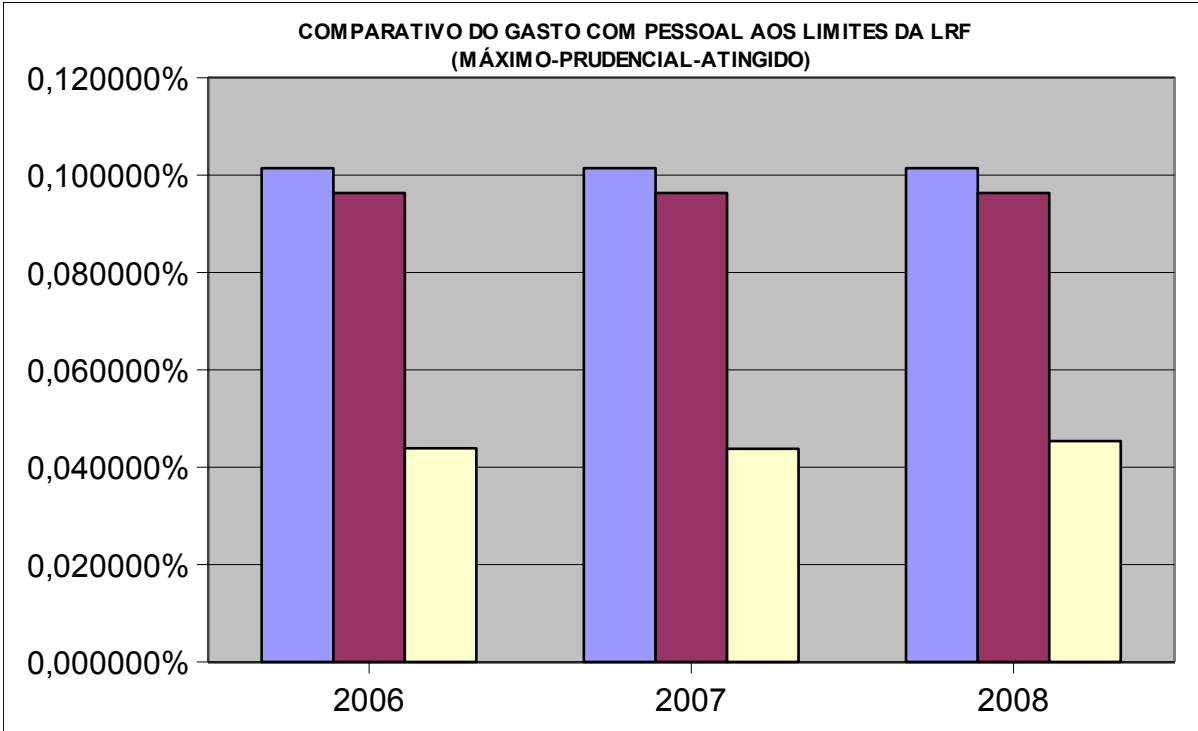
02.4 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

TAXA DE GASTOS C/ PESSOAL					
i) Descrição/Tipo de Indicador					
⇒ Medir a conformidade da execução da despesa com pessoal ativo e inativo dos programas <i>Prestação Jurisdicional Trabalhista</i> e <i>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</i> em relação ao limite legal fixado pela Lei Complementar nº 101/2000.					
ii) Fórmula de Cálculo e Método de Medição					
$Tgp = Dlp / Rcl \times 100$, onde					
⇒ <i>Dlp</i> = despesa líquida com pessoal obtida do relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre em milhares de reais					
⇒ <i>Rcl</i> = receita corrente líquida da união dos últimos doze meses obtida do relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre em milhares de reais.					
iii) Critério de Avaliação					
⇒ Quanto menor a taxa percentual melhor o resultado					
iv) Evolução do Indicador					
Ano	Despesa Líquida c/ Pessoal	Receita Corrente Líquida	Taxa de Gastos c/ Pessoal	Limite Prudencial (Art.22)	Limite Máximo (Art.20)
2006	151.314.000,00	344.731.433.000	0,043893%	0,096319%	0,101388%
2007	169.271.000,00	386.681.857.000	0,043775%	0,096319%	0,101388%
2008	194.502.000,00	428.563.288.000	0,045385%	0,096319%	0,101388%
v) Análise do Indicador					

- ⇒ Verifica-se nos quadros I e II que a Receita Corrente Líquida e a Despesa Líquida com Pessoal vem crescendo nominalmente nos três últimos exercícios.
- ⇒ A Receita Corrente Líquida é ascendente pela conjuntura de arrecadação de impostos, estando a carga tributária no nível mais elevado dos últimos anos, como amplamente divulgado nos noticiários
- ⇒ A Despesa Líquida com Pessoal, em termos nominais, tem se elevado nos três exercícios, acentuadamente no exercício de 2008, com a implementação das últimas parcelas do Plano de Carreira dos Judiciários, trazidas pela Lei nº 11.416/2006. Contudo, observamos que em termos percentuais houve uma pequena redução do exercício de 2006 para o exercício de 2007, em razão da insuficiência orçamentária, em 2007, para a quitação de parte dos passivos, voltando novamente a crescer em função do impacto das parcelas finas do Plano de carreira dos servidores.
- ⇒ Conclui-se, da análise dos gráficos que o crescimento da Receita Corrente Líquida acarretou, termos nominais, o aumento dos limites de despesas estabelecidos na LRF. Dessa forma, apesar do aumento nominal da Despesa Líquida com Pessoal, a margem de expansão ainda é muito grande, vez que a taxa de gastos com pessoal - TGP - permanec muito abaixo dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo comprometimento importou em 47,12 do limite prudencial, e 44,76% do limite legal.







CUSTO POR PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO

i) Descrição/Tipo de Indicador

⇒ Descrição: comparar a quantidade de magistrados e servidores efetivamente envolvidos nos eventos de capacitação (eventos e cursos internos e externos) com o estimado pela Secretaria de Recursos Humanos na elaboração da Proposta Orçamentária, demonstrando o custo unitário pelo total de inscrições.

ii) Fórmula de Cálculo e Método de Medição

$$Cpt = Oc / Nti \times 100, \text{ onde}$$

⇒ Oc = orçamento de capacitação

⇒ Nti = número total de inscrição custeadas

iii) Critério de Avaliação

⇒ Quanto menor o custo melhor o resultado

iv) Evolução do Indicador

META	2006		2007		2008	
	Oc	Nti	Oc	Nti	Oc	Nti
Prevista	489.800,00	653	568.800,00	761	800.000,00	1.334
Realizada	489.800,00	1.340	538.434,36	1.603	708.793,78	1.214
Custo Unitário Previsto	750,08		747,44		599,70	
Custo Unitário Real	365,52		335,89		583,84	

v) Análise do Indicador

⇒ Com relação à dotação orçamentária, esta foi parcialmente cumprida (89%). Cumpre-nos informar, ainda, que por erro operacional, o valor alocado para capacitação no exercício de 2008 extrapolou em R\$-200.000,00 (duzentos mil reais) o valor autorizado pela Administração do Órgão, o que foi corrigido no correr do exercício. Isto posto, o valor em análise, refere-se ao valor aprovado, e não ao disponibilizado.

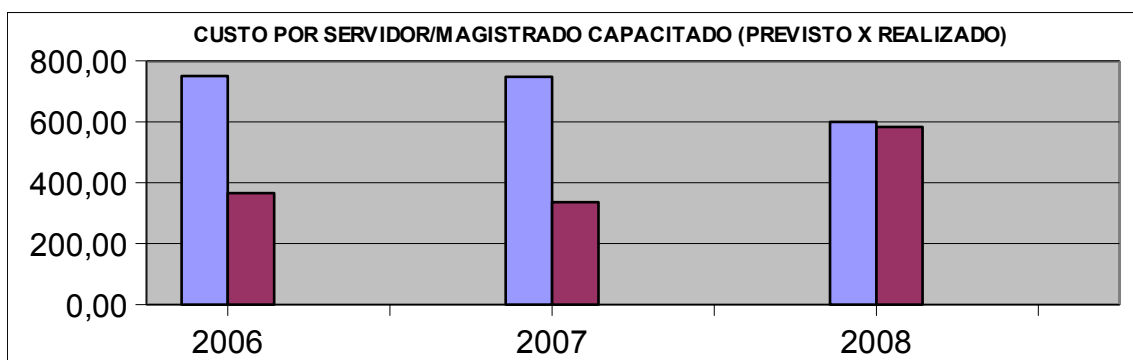
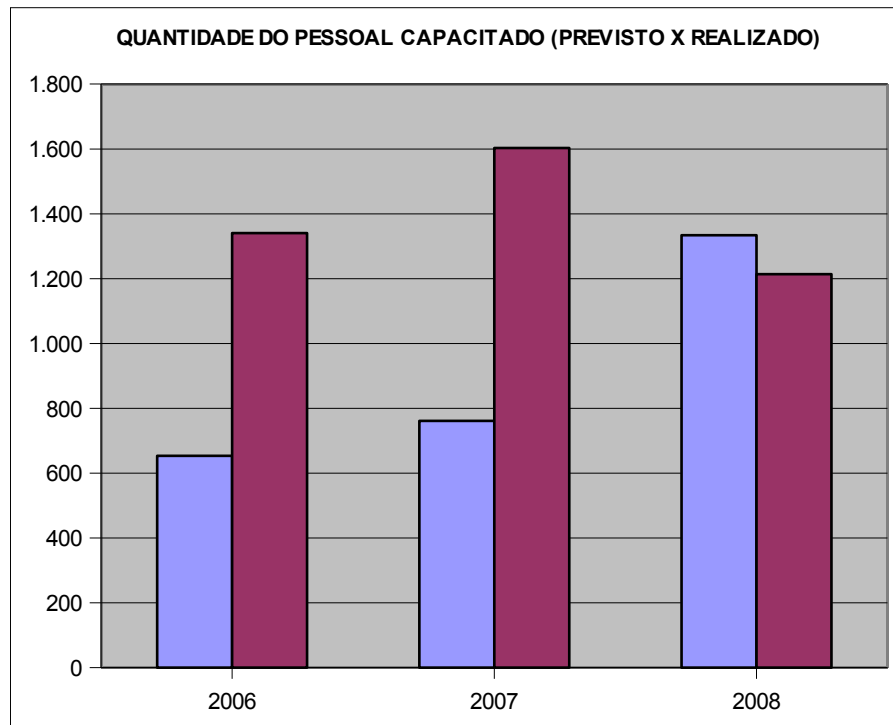
Em parte o não cumprimento das metas físicas e financeiras deveu-se à não conclusão das negociações com entidade de capacitação do exterior que disponibilizaria, por meio da ferramenta do ensino à distância uma especialização direcionada aos magistrados deste órgão.

⇒ Já a meta física, referente a quantidade de servidores/magistrados capacitados, segundo os dados fornecidos pela Secretaria de Recursos Humanos, foi superada em 2006 e 2007 e não foi alcançada em 2008, em parte pelas razões já expostas. Contudo, há casos de servidores/magistrados que participaram de mais de um evento, demonstrando uma quantidade superior ao número total de servidores e magistrados do quadro efetivo. Como este dado não foi disponibilizado pela SRH, não há como informar quantos servidores ou magistrados estiveram envolvidos em mais de um evento, o que indicaria a quantidade real de pessoas capacitadas.

⇒ Para que se possa chegar a um levantamento real sobre a quantidade de servidores/magistrados capacitados em cada exercício, faz-se necessário que a Secretaria de Recursos Humanos disponibilize dados mais detalhados, tais como: quantos eventos/cursos cada servidor/magistrado participou, qual o tipo de evento, qual o custo de cada evento, entre outros. Até porque para se avaliar o atingimento de metas, tanto

quantitativamente quanto qualitativamente, precisamos saber quantos foram os participantes de cada tipo de evento, como por exemplo: Uma palestra para 200 pessoas visa a uma meta específica, já uma pós-graduação para 30 pessoas visa a outra meta completamente diferente.

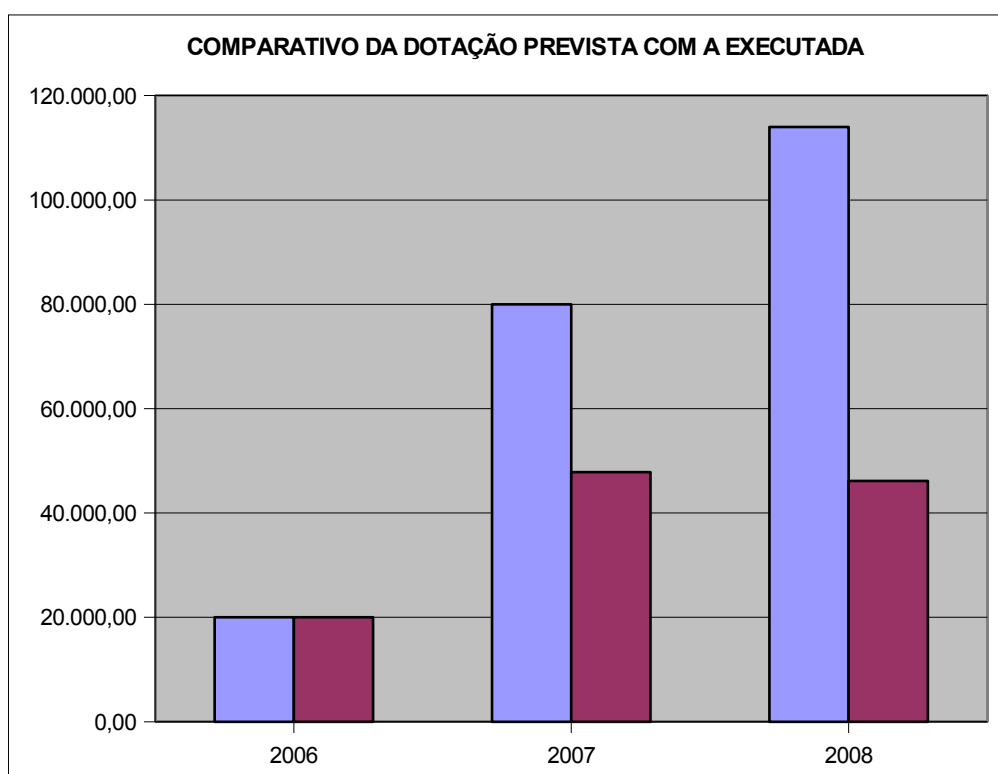
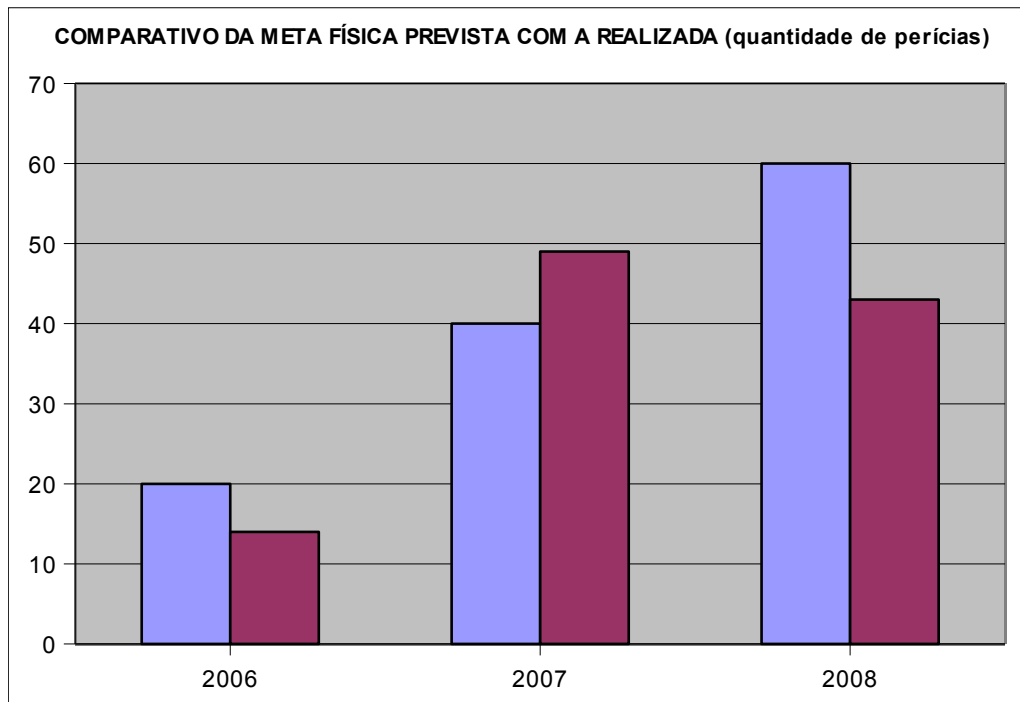
⇒ De qualquer modo, o indicador dá noção de que, não somente mais eventos foram realizados pelo TRT, como também o grau de complexidade, considerando a realização de cursos de pós-graduação tanto para servidores quanto para magistrados.



NÚMERO DE PESSOAS ALCANÇADAS PELA AJPC						
i) Descrição/Tipo de Indicador						
⇒ Descrição: medir o grau de eficácia do custeio de honorários periciais à parte beneficiária da justiça gratuita destinatária da ação Assistência Jurídica a Pessoas Carentes						
ii) Fórmula de Cálculo e Método de Medição						
⇒ Número absoluto de pessoas alcançadas pela ação Assistência Jurídica à Pessoas Carentes						
iii) Critério de Avaliação						
⇒ Quanto maior o número melhor o resultado						
iv) Evolução do Indicador						
META	2006		2007		2008	
	R\$	Física	R\$	Física	R\$	Física
Prevista	20.000,00	20	80.000,00	40	114.000,00	60
Realizada	20.000,00	14	47.822,50	49	46.152,60	43
v) Análise do Indicador						
⇒ O programa tem por fundamento o princípio constitucional de garantia de acesso dos cidadãos ao Poder Judiciário e o dever do Estado de prestar assistência judiciária integral e gratuita às pessoas carentes, conforme disposto no artigo 5º, incisos XXXV, LV e LXXIV da Constituição Federal. Baseia-se também no artigo 790-B da CLT, segundo o qual "a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, salvo se beneficiária de justiça gratuita".						
⇒ A utilização de recursos para o Programa ASSISTÊNCIA JURÍDICA À PESSOA CARENTE foi regulamentada em 2006, por meio de Resolução do e. Tribunal, que estabeleceu o custeio do pagamento de Honorários Periciais quando o sucumbente for beneficiário da Justiça Gratuita. Em 2007, foi editada a Resolução nº 35 pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho que disciplinou a matéria no âmbito da Justiça do Trabalho, o que levou este órgão a editar a Portaria GP nº 706/2007, que supriu as lacunas da Resolução quanto aos procedimentos de solicitação e pagamento, e a Resolução 329/2007, que revogou a legislação do órgão e regulamentou o credenciamento de Peritos no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª região.						
⇒ Como demonstram os gráficos, em 2006, utilizou-se a dotação total, com atendimento de 14 reclamantes em 14 processos. Em virtude do término da dotação, diversos pedidos ficaram pendentes de atendimento, ocasionando atraso na prestação jurisdicional. Em 2007, apesar da suplementação de R\$-40.000,00, suficiente ao atendimento de no mínimo, 114 perícias, não atingimos a meta porque muitas solicitações não observaram o teor da Resolução do CSJT e da Portaria GP nº 706/2007, e não informaram os dados exigidos para que pudessem ser regularmente atingidos.						
⇒ A demanda por esse benefício vem crescendo. As solicitações anteriores estão sendo regularizadas para a quitação ainda em 2009.						
⇒ Este programa é um dos que o Conselho Nacional de Justiça						

utiliza para avaliar o desempenho do Judiciário, dentro do estudo denominado "Justiça em Números". A aplicação do programa no âmbito da Justiça do Trabalho ainda é incipiente, porém o órgão vem invidando esforços para uma maior implementação.

⇒ Conclui-se que, para melhorar o acesso à Justiça, uma das ações prioritárias deve ser a Assistência Judiciária Gratuita, para aumentar o acesso e colaborar com a celeridade processual.



ÍNDICE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

i) Descrição/Tipo de Indicador

⇒ Descrição: medir o percentual da execução orçamentária até Outubro de cada ano (incluindo as despesas com custeio, investimento e projetos), em relação ao orçamento aprovado na LOA, acrescidos dos créditos suplementares.

ii) Fórmula de Cálculo e Método de Medição

$$Ieo = Dcip / Oas \times 100, \text{ onde}$$

⇒ *Dcip* = despesa de custeio, investimentos e projetos, executada até outubro
 ⇒ *Oas* = orçamento aprovado + créditos suplementares

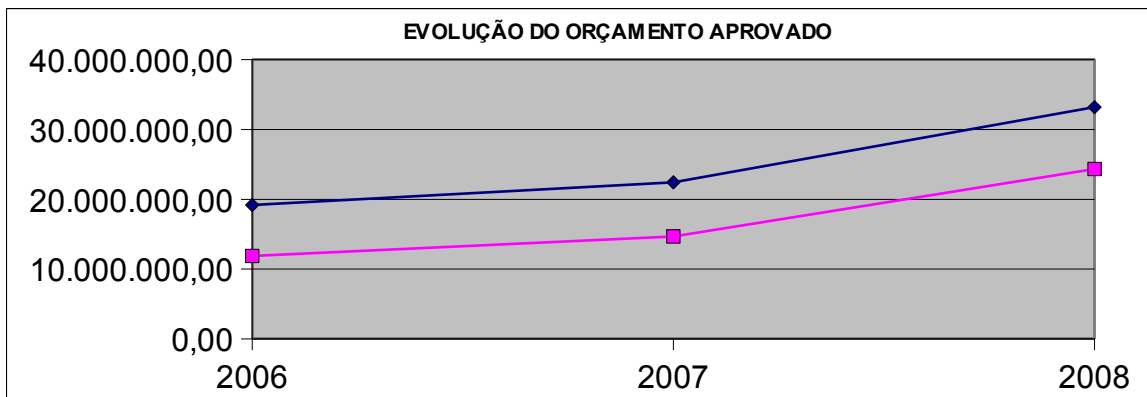
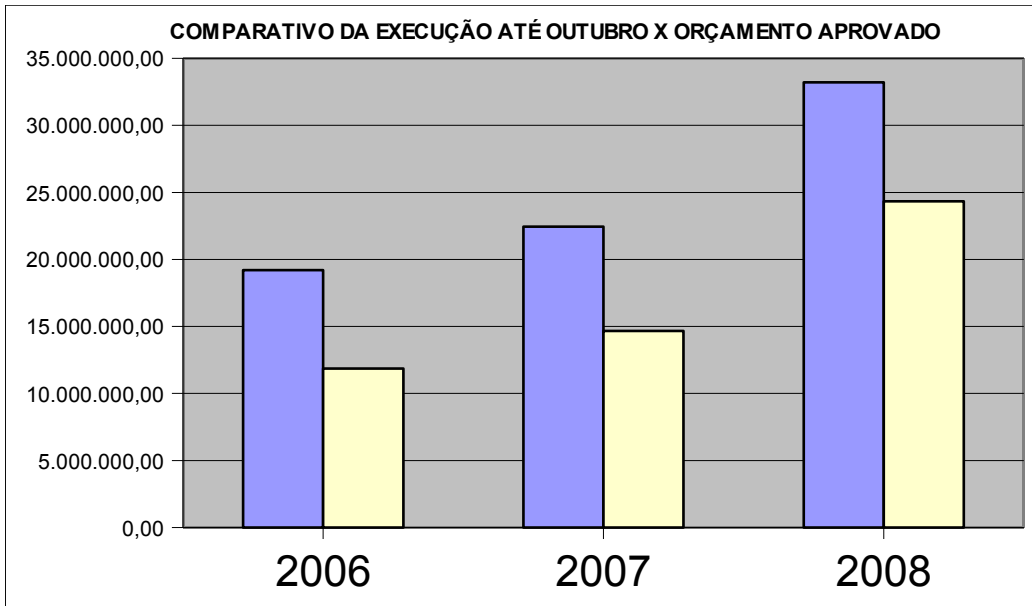
iii) Critério de Avaliação

⇒ Quanto maior o número melhor o resultado

META	2006	2007	2008
	61,83%	65,38%	73,32%
Orçamento Disponibilizado	19.187.574,22	22.438.065,00	33.196.021,00
Orçamento executado até Outubro	11.862.721,67	14.669.381,83	24.339.744,61

v) Análise do Indicador

- ⇒ O Gráfico 1 demonstra a evolução nominal da execução orçamentária dos 3 últimos exercícios, comparativamente ao orçamento aprovado de custeio, investimentos e projetos
- ⇒ Verifica-se, da análise dos dados constantes do demonstrativo do indicador, que houve um grande incremento na execução nos dois últimos exercícios, com significativo aumento não só em termos nominais, como em termos percentuais.
- ⇒ Este indicador é importante porque tem por escopo demonstrar uma das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional do TRT da 8ª Região para o período 2007-2011, que é a de executar 90% do orçamento até o mês de outubro de cada ano.
- ⇒ Além disso, o indicador serve de mensuração da efetividade da execução orçamentária, uma vez que, em conjunto com outros indicadores e índices, serve para verificar o grau de planejamento, com as ações orçamentárias para atingir os objetivos do Órgão.
- ⇒ Observa-se claramente que a despesa está sendo executada com maior efetividade e produtividade, resultado do implemento de ações de planejamento estratégico no órgão.



03 - INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, CONFORME QUADRO II.A.1.

Este órgão não possui valores lançados na Conta Contábil 2.1.2.1.1.11.00.

04 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO POR ANO DE INSCRIÇÃO NO SIAFI

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2005					16.640.106,88	6.676.583,61	9.963.523,27	0,00
2006		9.234,40			10.627.149,37	3.178.337,29	7.458.046,48	0,00
2007					16.924.094,30	4.252.189,44	12.645.644,98	26.259,88

Fonte: SIAFI

Notas: 1) No ano de 2006 o valor de R\$-9.234,40 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente a RP Processados refere-se a: RP Processados: R\$-477,39 e Ajustes de Exercícios Anteriores: R\$-8.757,01;

Os Restos a Pagar do exercício de 2007 que foram prorrogados por força do Decreto 6.708/2008, de 23.12.2008, totalizaram R\$-659.630,94. No entanto, este órgão vem acompanhando de perto a execução dos mesmos restando apenas R\$-26.259,88 pendentes de execução.

05 - INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS, CONFORME QUADRO II.A.3.

OPERAÇÃO NÃO SE APLICA AO ÓRGÃO.

06 - INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OPERAÇÃO NÃO SE APLICA AO ÓRGÃO.

07 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS, OCORRIDOS NO ANO E ACUMULADOS ATÉ O PERÍODO EM EXAME.

OPERAÇÃO NÃO SE APLICA AO ÓRGÃO.

08 - INFORMAÇÕES SOBRE A RENÚNCIA TRIBUTÁRIA.

OPERAÇÃO NÃO SE APLICA AO ÓRGÃO.

09 - DECLARAÇÃO DO GESTOR DE QUE OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA RENÚNCIA, BEM COMO DA CONTRAPARTIDA COMPROVARAM, NO EXERCÍCIO, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO REGULAR COM OS PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS JUNTOS À SRFB, AO FGTS E À SEGURIDADE SOCIAL.

OPERAÇÃO NÃO SE APLICA AO ÓRGÃO.

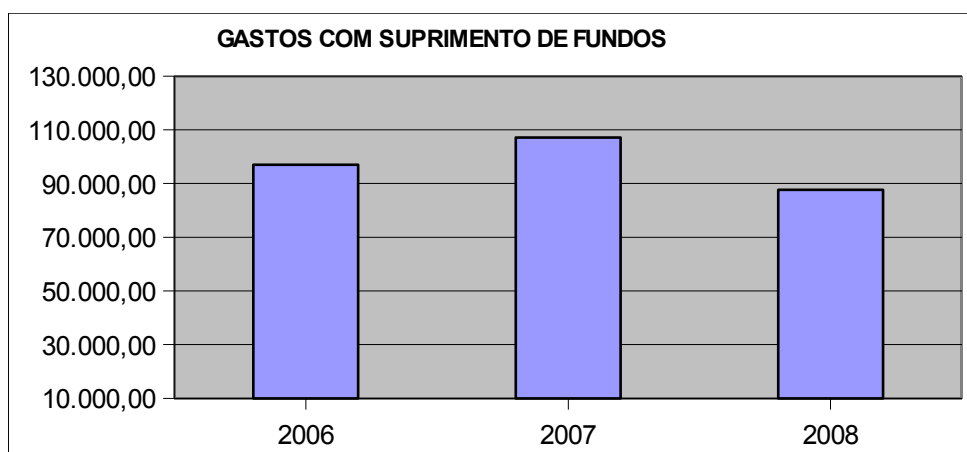
10 - RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS.

OPERAÇÃO NÃO SE APLICA AO ÓRGÃO.

11 - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS VALORES GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO.

GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS						
MODALIDADE	EXERCÍCIO					
	2006		2007		2008	
	Q	VALOR	Q	VALOR	Q	VALOR
FATURA	-	-	-	-	6	8.030,21
SAQUE		96.984		107.131		79.634,01

Observamos que o gasto no órgão nos exercícios de 2006 a 2008 teve a preponderância de saque, haja vista que a regulamentação interna só previa o uso na modalidade saque, contudo, para atender determinação legal, a modalidade de uso do cartão com a função crédito passou a ser adotado no âmbito da 8ª Região.



12 - INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE NÃO CUMPRIMENTO.

As recomendações do Órgão de Controle Interno e respectivas providências tomadas estão registradas no Anexo I deste Relatório.

13 - INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE NÃO CUMPRIMENTO.

As determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União e as respectivas providências adotadas pela Administração estão registradas no Anexo II deste Relatório.

14 - INFORMAÇÃO QUANTO AO EFETIVO ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DOS DADOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AOS ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, BEM COMO OS ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO, EXIGÍVEIS NO EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 7º DA IN/TCU Nº 55/2007;

Os atos de admissões, desligamentos e concessões de aposentadoria e pensão referente ao exercício 2008 foram devidamente cadastrados no sistema SISAC, conforme relatórios encaminhados ao Serviço de Auditoria e Controle Interno de números 01 a 38 (admissão e desligamento) e de 01 a 18 (aposentadoria) e de 01 a 06 (pensão).

15 - DEMONSTRATIVO RELACIONADO AS DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E AS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CUJO ENVIO AO TRIBUNAL FOI DISPENSADO COM BASE NOS INCISOS I A IV DO § 1º DO ART. 5º DA IN-TCU Nº 56/2007.

No exercício de 2008, não foi instaurada tomada de contas especial, cujo valor tenha sido inferior ao estabelecido pelo TCU, ou em cujo processo tenha ocorrido, antes do seu encaminhamento, a aprovação da prestação de contas dos recursos ou o recolhimento do débito imputado, nem se teve conhecimento de ocorrências de perdas, extravios ou outras irregularidades em que o dano foi imediatamente ressarcido, com dispensa da instauração da TCE.

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.

De acordo com os indicadores e outros parâmetros de avaliação, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, no exercício de 2008, apresentou conformidade com as leis e normativos aplicáveis, obtendo em linhas gerais um bom desempenho no atingimento de grande parte dos objetivos e metas orçamentárias, tendo em vista os resultados evidenciados, não obstante as disfunções existentes, a demandar a implementação das soluções propostas no presente relatório.

Outro ponto que colaborou com uma melhora da execução e gestão dos recursos orçamentários foi a implementação no âmbito do órgão da política de planejamento estratégico, com a definição das ações e estabelecimento de indicadores de avaliação.

**B - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA
OU GRUPO DE UNIDADES AFINS**

06 - ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

Conforme mensagem eletrônica da Secretaria de Recursos Humanos, de 30/04/09, prestam-se as seguintes informações adicionais:

Quantidade de percentual das funções comissionadas e cargos em comissão ocupados por servidores do quadro permanente:

-Funções Comissionadas:

FC-1....90%

FC-2....68,8%

FC-3....85,2%

FC-4....97%

FC-5....93,1%

FC-6....100%

-Cargos em Comissão:

CJ-2....100%

CJ-3....93,3%

CJ-4....100%

Belém, 30 de Abril de 2009

NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
E ORDENADORA DE DESPESAS DO DO TRT DA 8ª REGIÃO

ANEXO I - ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

NOTAS DE AUDITORIA		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Nota de Auditoria n° 1/2009	CORREÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS DE ATOS DE APOSENTADORIA; CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NA IN TCU N° 55/2007.	SANEAMENTO DAS OCORRÊNCIAS MEDIANTE AUTUAÇÃO DO PROCESSO N° 592/2009
Nota de Auditoria n° 2/2009	ATENÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS ATOS DE PENSÃO; CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NA IN TCU N° 55/2007.	SANEAMENTO DAS OCORRÊNCIAS MEDIANTE AUTUAÇÃO DO PROCESSO N° 592/2009
Nota de Auditoria n° 3/2009	CORREÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS DE ATOS DE ADMISSÃO; ATENÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS ATOS DE PENSÃO; CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NA IN TCU N° 55/2007.	RECOMENDAÇÃO EM ANDAMENTO.
Nota de Auditoria n° 4/2009	CORREÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS DE ATOS DE DESLIGAMENTO; CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NA IN TCU N° 55/2007.	RECOMENDAÇÃO EM ANDAMENTO.

PARECERES		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PARECER N°005/2008 (Proc. 990/2007)	ASSINATURA DAS ATAS DO PREGÃO.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER N°009/2008 Proc. 0431/07	1. Anulação da TP n° 01/08, assegurando o contraditório e ampla defesa, ao interessado, com fundamento no Artigo 49, caput e § 3° da Lei n° 8.666/93.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER N°011/2008 (Proc. 1459/2007)	ASSINATURA DO ORIGINAL DO EDITAL.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER N°012/2008 (Proc. 2407/2007)	ASSINATURA DO ORIGINAL DO EDITAL.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER N°013/2008 (Proc.)	ASSINATURA DO ORIGINAL DO EDITAL E ASSINATURA DA ATA DO PREGÃO.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.

2292/2007)		
PARECER N°016/2008 (Proc. 0056/2007)	ASSINATURA DOS EDITAIS N°s 002 e 009/2008 E DA ATA DO PREGÃO N° 009/2008.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER N°018/2008 (Proc. 2104/2007)	ASSINATURA DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER N°019/2008 (Proc. 1536/2006)	ASSINATURA E RUBRICA DOS ORIGINAIS DO EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO LAUDO DE AVALIAÇÃO.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.

PARECERES		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PARECER N°022/2008 (Proc. 0536/2008)	1-ASSINATURA DO TERMO DE REFERÊNCIA JUNTADO AOS AUTOS, BEM COMO ASSINATURA DO TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL; 2-APROVAÇÃO APENAS PARCIAL DO TERMO DE REFERÊNCIA DE FL. 21. NÃO CONSTA NOS AUTOS APROVAÇÃO DO TERMO ELABORADO PELA ASSISTENTE DA SRH; 3-ANEXAÇÃO AOS AUTOS DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM ORIGINAL, E CERTIFICAÇÃO DO SEU ENCAMINHAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 13.2 DO EDITAL.	CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.
PARECER N°026/2008 (Proc. 0342/2008)	1-ASSINATURA E RUBRICA DO ORIGINAL DO EDITAL E ANEXOS; 2-ASSINATURA DO TERMO DE REFERÊNCIA; 3-REVISÃO DOS ATOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.	CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.
PARECER N°027/2008 (Proc. 0738/2008)	JUNTADA AOS AUTOS DE TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO, DE PARECER JURÍDICO SOBRE O PREGÃO N°016/2008 E DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM ORIGINAL, COM A CERTIFICAÇÃO DO SEU ENCAMINHAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 12.2 DO EDITAL.	CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.
PARECER N°028/2008 (Proc. 0375/2008)	1-ASSINATURA DA ATA DO PREGÃO PELA EQUIPE DE APOIO; 2-ANEXAÇÃO AOS AUTOS DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM ORIGINAL, E CERTIFICAÇÃO DO SEU ENCAMINHAMENTO NO PRAZO	CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.

PARECERES						
	ESTABELECIDO	NO	ITEM	13.2	DO	
	EDITAL.					
PARECER N°034/2008 (Proc. 0808/2008)	1-ASSINATURA	DO	TERMO	DE	CUMPRIMENTO	DAS
	REFERÊNCIA;				RECOMENDAÇÕES.	
	2-APROVAÇÃO	DO	TERMO	DE		
	REFERÊNCIA ;					
	3-ASSINATURA	DO	TERMO	DE		
	REFERÊNCIA CONSTANTE	DO	EDITAL;			
	4-JUNTADA	DO	TERMO	DE		
	ADJUDICAÇÃO.					

PARECERES						
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO					PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PARECER N°038/2008 (Proc. 0077/2008)	1-ASSINATURA	DO	TERMO	DE	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.	
	REFERÊNCIA;					
PARECER N°039/2008 (Proc. 2431/2007)	ASSINATURA	DO	TERMO	DE	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.	
	REFERÊNCIA, E DA ATA.					
PARECER N°041/2008 (Proc. 2759/2007)	1-ASSINATURA	DO	TERMO	DE	CUMPRIMENTO	DAS
	REFERÊNCIA;				RECOMENDAÇÕES.	
	2-EVIDÊNCIAS	DE	QUE	A		
	ADJUDICATÁRIA ATENDE	AO	ITEM	1.2		
	DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
PARECER N°047/2008 (Proc. 0499/2008)	1-ASSINATURA	DO	TERMO	DE	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.	
	REFERÊNCIA;					
	2-ASSINATURA	DE	SERVIDORA-MEMBRO			
	DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO.					
PARECER N°048/2008 Proc. 2222/07	1. O Edital definitivo e seus anexos, não foram assinados.					SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER N°049/2008 Proc. 0796/08	1.0 PROJETO BÁSICO, não foi aprovado pela autoridade competente.					SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
	2.Não consta nos autos a DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE do Ordenador da Despesa(art. 16, II, LC 101/2000);					
	3.Os Anexos do Edital não estão assinados.					
	4.Na Planilha verificamos divergência de valores e de percentual entre o somatório dos Cronogramas dos itens 1, 2 e 3 e os totais consignados no Cronograma Geral.					
PARECER	ASSINATURA	DO	TERMO	DE	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.	
	REFERÊNCIA.					

PARECERES		
Nº052/2008 (Proc. 0602/2008)		

PARECERES		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PARECER Nº055/2008 (Proc. 2139/2007)	1-NUMERAÇÃO E RUBRICA DAS PÁGINAS DO VOLUME II DOS AUTOS; 2-ASSINATURA DO ORIGINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA; 3-CERTIFICAÇÃO DA DATA DE POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL, ENVIADA PELAS VENCEDORAS E DA DATA DE RECEBIMENTO NO SMP; 4-ORIENTAR AS PROPONENTES A ENCAMINHAR OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS VIA SEDEX, CONFORME EXIGIDOS PELOS EDITAIS.	CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.
PARECER Nº058/2008 (Proc. 2692/2007)	1-ASSINATURA DOS TERMOS DE REFERÊNCIA; 2-JUNTADA AOS AUTOS DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO.	CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.
PARECER Nº063/2008 Proc. 1075/08	1. O Edital, não está assinado e nem rubricado pelo servidor responsável; 2.0 Projeto Básico e demais anexos, não estão assinados e nem rubricados pelo servidor responsável.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER Nº065/2008 (Proc. 0995/2008)	1-ASSINATURA DO DIRETOR DA SA; 2-JUNTADA AOS AUTOS DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA AO PREÇO NEGOCIADO.	CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.
PARECER Nº069/2008 (Proc. 1346/2008)	1-ASSINATURA DO DIRETOR DA SA; 2-JUNTADA AOS AUTOS DA DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA (ART.16, II, LC 101/2000).	CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.
PARECER Nº70/2008 Proc. 2765/07	1. O Edital e demais anexos, não estão assinados pelos responsáveis.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER Nº072/2008 Proc. 0977/08	1. O Termo de Referência, não está assinado pelo servidor responsável pela sua elaboração.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.

PARECERES		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

PARECERES		
PARECER Nº073/2008 Proc. 0760/08	1.Os Termos de Referência, não foram aprovados pela autoridade competente, 2.A Ata do Pregão, não está assinada pela Equipe de Apoio.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER Nº080/2008 Proc. 1250/08	1. Os originais do Edital e anexos, não foram assinados e nem rubricados.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER Nº081/2008 Proc. 1068/08	1.Faltou assinatura do Presidente no despacho que autoriza a licitação. 2. O Termo de Referência não está assinado.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER Nº082/2008 Proc. 0973/08	1. Observa-se, no Termo de Referência, que constam veículos que não fazem parte do presente certame. 2. Não consta a assinatura do responsável pela elaboração do Novo Termo de Referência.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER Nº084/2008 Proc. 1756/08	1. O Edital, não está assinado e nem rubricado pelo servidor responsável pela elaboração. 2. A Ata do Pregão não está assinada pela Equipe de Apoio.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER Nº087/2008 Proc. 1670/08	1. ausência de assinatura no Despacho que aprova o parecer jurídico e autoriza a licitação e e ausência da DHP, no Balanço Patrimonial, exigido no item 13.4.2.1. do Edital.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER Nº88/2008 Proc. 1260/08	Ausência de assinatura do responsável pela execução do Projeto Básico e outros;	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER Nº096/2008 Proc. 2079/08	1. deverá ser juntado aos autos o original da proposta comercial da empresa OPECAR.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.

PARECERES		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PARECER Nº098/2008 Proc. 1765/08	1. deverá ser juntado aos autos o original da proposta comercial da empresa vencedora do certame.	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.
PARECER Nº099/2008	1. deverá ser juntado aos autos o original da proposta	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA.

PARECERES		
Proc. 1810/08	comercial da empresa vencedora do certame.	

OUTROS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
MEMO SACI n°8/2009	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO A MAIOR DECORRENTE DE ATO DE DESLIGAMENTO	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA MEDIANTE AUTUAÇÃO DO PROCESSO N° 577/2009
PROCESSO n°0356/2005	COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL A TÍTULO DE CESSÃO DE USO ONEROSO	SANEAMENTO PARCIAL DA OCORRÊNCIA
PROCESSO N°0928/2008	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO A MAIOR DECORRENTE DE PASSAGEM AÉREA NÃO UTILIZADA	SANEAMENTO DA OCORRÊNCIA

Belém, 27 de abril de 2009

Marilson Oliveira da Silva
Diretor do Serviço de Auditoria
e Controle Interno

ANEXO II - INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES E
RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO N° 2253/2007-TCU-PLENÁRIO	
Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
Que os Tribunais Regionais do Trabalho apurem a ocorrência de eventuais pagamentos em favor de juizes classistas sob suas jurisdições, efetuadas em desacordo com o entendimento sufragado pelo STF nos autos da ADI n° 1.797/PE.	PEDIDO DE REEXAME COM EFEITO SUSPENSIVO DA DECISÃO. EM APRECIÇÃO PELO TCU.

DILIGÊNCIA OFÍCIO N° 0068/2008-TCU/Sefip	
Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
PROC. TC-001.635/2008. Solicita esclarecimentos a respeito do fundamento legal para as origens das vagas nas quais foram nomeados os juizes federais substitutos: EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ (CPF: 744.672.123-53), GINA ISABEL RODRIGUES VERAS (CPF: 757.506.193-2-) e RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES (CPF: 009.926.104-94).	ATENDIDO PLENAMENTE (OFÍCIO TRT/SACI N° 12/2008)

ACÓRDÃO N° 0969/2008-TCU-Segunda Câmara	
Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
PROC. TC-013.166/2007. Determina ao TRT 8ª Região, disponibilizar no sistema SISAC os dados de desligamento do cargo de Analista Judiciário, exercido por DANIELLE VIANA SOARES, em face de sua investidura em outro cargo público inacumulável (Juiz)	ATENDIDO PLENAMENTE (FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO N° 20785402-02-2008-000074)

DILIGÊNCIA OFÍCIO N° 0848/2008-TCU/Sefip	
Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
PROC. TC-017.817/2008. Solicita cópia da certidão de nascimento de André Theodore Souza Paiva Seixas dos Anjos e demais documentos que comprove residência e dependência econômica, junto ao instituidor, bem como, comprovação da incapacidade dos pais em prover-lhe o sustento.	ATENDIDO PLENAMENTE (OFÍCIO TRT/SACI N° 33/2008 e OFÍCIO TRT/SACI N° 41/2008)

DILIGÊNCIA OFÍCIO N° 0923/2008-TCU/Sefip	
--	--

Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
<p>PROC. TC-014.752/2008.</p> <p>Solicita cópia da certidão de nascimento de ERICA NATIVIDADE PINHEIRO MUNHÓZ e demais documentos que comprove residência e dependência econômica, junto ao instituidor, bem como, comprovação da incapacidade dos pais em prover-lhe o sustento.</p>	<p>ATENDIDO PLENAMENTE</p> <p>(OFÍCIO TRT/SACI N° 34/2008)</p>

REITERAÇÃO N° 2011/2008-TCU/Sefip	
Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
<p>PROC. TC-026.487/2007. ACÓRDÃO N° 2118/2008-TCU-Segunda Câmara. Determinações ao TRT 8ª Região:</p> <p>i) considerar legais os atos de concessão de: Cacildo Izidoro Ribeiro, José Vanderlei dos Santos Ribeiro, João Alves Melo, Maria Joaquina Siqueira Rebelo, Maria Luíza Nobre de Brito, Maria Lúcia Teixeira Machado, Orlando Santos da Cunha Gonçalves e Paulo César Barros Vasconcelos, ordenando-lhes registro;</p> <p>ii) considerar ilegais os atos de concessão de: Edemir José da Rocha Monteiro, Jairo Aparecido Fortuna e Sérgio Sebastião Silva Mendes, em virtude da não observância da média aritmética simples das remunerações, conforme previsão da Emenda Constitucional n° 41/2003;</p> <p>iii) considerar ilegais os atos de concessão de: Isaías Ferreira da Silva, Joaquim Martins Ribeiro Filho, João Soeiro da Costa, Maria Celeste da Silva Teixeira, Maria da Graça Bezerra Leite, Marta Maria Navegantes Barros, Raimundo Barreto Picanço e Sara Maria Carvalho do Amaral, uma vez que não foi observada a proporcionalidade do abono instituído pela Lei n° 10.698/2003;</p> <p>iv) determinar ao TRT 8ª Região que:</p> <p>a) dê ciência aos interessados;</p> <p>b) fazer cessar os pagamentos dos atos julgados ilegais, até eventual emissão de novos atos escoimados da irregularidade verificada.</p>	<p>ATENDIDO PLENAMENTE (i,ii,iv)</p> <p>(OFÍCIO TRT/SACI N°32/2008)</p> <p>PEDIDO DE REEXAME COM EFEITO SUSPENSIVO (iii).</p>

ACÓRDÃO N° 3315/2008-TCU-Segunda Câmara	
Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
<p>PROC. TC-017.352/2008.</p>	

<p>i) Considera prejudicado a apreciação dos atos de concessão de: Francisco Mário Cunha Simões Costa, João Hipólito Maciel Mercês e João Zoghbi Barata;</p> <p>ii) determina ao TRT 8ª Região, que:</p> <p>a) providencie novo cadastramento no sistema SISAC dos atos que tiveram suas apreciações prejudicadas;</p> <p>b) observe o correto preenchimento dos formulários de concessão, fazendo constar todas as informações necessárias ao correto exame dos atos.</p>	<p>ATENDIDO PLENAMENTE (OFÍCIO TRT/SACI N° 44/2008)</p>
--	---

ACÓRDÃO N° 4607/2008-TCU-Segunda Câmara	
Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
<p>PROC. TC-009.994/2008.</p> <p>i) Considera ilegal os atos de alteração de aposentadoria de fls. 2/116, do citado processo, negando-lhes registro;</p> <p>ii) determina ao TRT 8ª Região, que:</p> <p>a) faça cessar no prazo de 15 (quinze) dias, após a ciência dos interessados, o pagamento das parcelas impugnadas;</p> <p>b) dar ciência aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias;</p> <p>c) obter o ressarcimento dos valores recebidos pelos inativos, a partir de maio de 2003, a título de VPE;</p> <p>d) ante ao disposto na Súmula 106 do TCU, dispensar o ressarcimento das quantias recebidas de boa fé, exceto no que se refere ao pagamento da VPE, percebidas após abril de 2003.</p>	<p>ATENDIDO PLENAMENTE (OFÍCIO TRT/SACI N° 48/2008)</p>

ACÓRDÃO N° 4984/2008-TCU-Segunda Câmara	
Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
<p>PROC. TC-022.644/2008.</p> <p>i) Considera ilegal a concessão dos atos iniciais de pensão civil deixadas pelos ex-servidores: CELSO NUNES BASTOS e CARLOS ALBERTO PALHA SEABRA, tendo em vista a não observância da proporcionalidade do abono instituído pela Lei n° 10698/2003;</p> <p>ii) ante ao disposto na Súmula 106 do TCU, dispensar o ressarcimento dos valores recebidos de boa fé;</p> <p>iii) determina ao TRT 8ª Região, que:</p> <p>a) faça cessar no prazo de 15 (quinze) dias, após a ciência das interessadas, o pagamento das parcelas impugnadas;</p> <p>b) as concessões consideradas ilegais, poderão prosperar, após escoimadas da irregularidade apontada e emissão de novos atos;</p>	<p>ATENDIDO PLENAMENTE (OFÍCIO TRT/SACI N° 005/2009)</p>

c) dar ciência às interessadas, no prazo de 15 (quinze) dias.

ACÓRDÃO N° 4742/2008-TCU-Segunda Câmara

Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
<p>PROC. TC-009.997/2008.</p> <p>i) Considera ilegal os atos de alteração de aposentadoria de fls. 2/108, do citado processo, negando-lhes registro;</p> <p>ii) ante ao disposto na Súmula 106 do TCU, dispensa o ressarcimento das quantias recebidas de boa fé;</p> <p>iii) determina ao TRT 8ª Região, que:</p> <p>a) dê ciência da deliberação do Acórdão aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias;</p> <p>b) faça cessar no prazo de 15 (quinze) dias, após a ciência dos interessados, o pagamento das parcelas impugnadas;</p> <p>c) obter o ressarcimento dos valores recebidos pelos inativos, a partir de maio de 2003, a título de VPE;</p>	<p>ATENDIDO PLENAMENTE (OFÍCIO TRT/SACI N° 49/2008) (OFÍCIO TRT/SACI N° 06/2009)</p>

ACÓRDÃO N° 4549/2008-TCU-Segunda Câmara

Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
<p>PROC. TC-008.707/2008.</p> <p>i) Considera prejudicado, por inépcia, a apreciação dos atos de concessão de pensão civil, deixadas por: Miguel Martins de Lima e Eliette Mary Chaves Mattos;</p> <p>ii) Considera legal para fins de registro os atos de concessão de pensão civil, deixadas por: Miguel de Assis Guimarães e Carlos Souza de Almeida;</p> <p>iii) determina ao TRT 8ª Região, que:</p> <p>a) providencie novo cadastramento no sistema SISAC dos atos que tiveram suas apreciações prejudicadas, tendo em vista que não foram informados todos os dados da aposentadoria dos instituidores e/ou funções/cargos;</p> <p>b) observe o correto preenchimento dos formulários de concessão no sistema SISAC, fazendo constar todas as informações necessárias ao correto exame dos atos.</p>	<p>ATENDIDO PLENAMENTE (OFÍCIO TRT/SACI N° 07/2009)</p>

ACÓRDÃO N° 5465/2008-TCU-Segunda Câmara

Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
<p>PROC. TC-026.633/2007.</p> <p>i) Considera legal as pensões civis instituídas pelos Exmos. Srs. Reinaldo Teixeira Fernandes e Semíramis Arnaud</p>	

Ferreira, ordenando o registro dos atos;
 ii) determina ao TRT 8ª Região, que promova a correção formal dos atos de pensão ora apreciados, ante a implantação da nova regra instituída pela Lei nº 11.143/2005, de modo a fazer retirar, se ainda não o fez, a parcela de GATS em percentual superior ao limite de 35%, promovendo-se o pagamento em parcela única, a título de subsídio;
 iii) determina ao Controle Interno do TRT da 8ª Região que se manifeste, expressa e conclusivamente, acerca do cumprimento dos termos da Lei nº 11.143/2005, por ocasião do exame das contas anuais do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, relativas ao exercício de 2008.

EM ANDAMENTO.
 REITERADO AO ÓRGÃO DE PESSOAL
 O CUMPRIMENTO DA DECISÃO.
 (MEMO.SACI Nº 012/2009)

DILIGÊNCIA OFÍCIO Nº 1462/2008-TCU/Sefip	
Determinação / Recomendação	Avaliação do Cumprimento
PROC. TC-012.838/2007. Com relação às viúvas e companheiras dos servidores falecidos: ANDERSON MESQUITA DA SILVA, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA e MATIAS VIEIRA CORRÊA, solicita esclarecimentos e comprovação sobre: i) se as viúvas pensionistas eram "separadas de fato" ou se conviviam com os servidores na data do óbito; ii) se as companheiras mantinham de fato união até a data do óbito.	ATENDIDO PLENAMENTE (OFÍCIO TRT/SACI Nº 09/2009)

Belém, 27 de abril de 2009

Marilson Oliveira da Silva
 Diretor do Serviço de Auditoria
 e Controle Interno



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

(Anexo III da DN TCU nº 93/2008)

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta as contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Belém, 13 de Março de 2009

JOSÉ HAROLDO LOPES DA SILVA
Contador Responsável pela Unidade
CRC-PA-8431/O-4

ANEXO V

02.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS REGISTRADOS NO SIGPLAN DE QUE TRATAM AS CONTAS:

1. Prestação Jurisdicional Trabalhista - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região em Belém - PA

1.1 Objetivo Geral:

Expandir o Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região-PA/AP, com instalações condizentes que propiciem o bem estar e a satisfação de magistrados e servidores no desempenho de suas atividades, bem como, assegurar a unidade e integração dos diversos setores administrativos, que hoje encontram-se dispersas e alojados precariamente em espaços subdimensionados e com infra-estrutura de rede lógica e elétrica deficientes. A referida expansão tornou-se possível em razão do recente recebimento de área contígua à Sede desta E. Corte, doada pelo Governo do Estado do Pará.O Projeto, que interligará o prédio Sede à área recebida, significará uma sensível melhora nas instalações físicas deste Órgão, pois propiciará a adequação do espaço físico ao atual número de 23 desembargadores, uma vez que o prédio original foi projetado levando-se em conta que, à época, este Tribunal possuía apenas 09 desembargadores

1.2. Objetivo Específico:

Construção de um edifício contíguo à Sede do Tribunal, com 13 pavimentos, com fundações e estrutura dimensionada para ampliar mais 3 pavimentos e estacionamento subterrâneo. Neles ficarão abrigados os seguintes setores: Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Assessoria Jurídico-Administrativo, Diretoria Geral da Secretaria, Secretaria Administrativa, Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria Especial de tecnologia da Informação, Secretaria de Auditoria e Controle Interno, com os respectivos serviços a eles subordinados, além de instalações específicas para abrigar o Serviço Integrado de Saúde do TRT Oitava Região.

1.3.Beneficiários:

Magistrados, servidores e jurisdicionados

2. Prestação Jurisdicional Trabalhista - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

2.1.Objetivo geral:

Solucionar e julgar dissídios individuais e coletivos, entre trabalhadores e empregadores, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas

2.2.Objetivo Específico:

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, por meio da execução de despesas com: pessoal ativo; viagens e locomoção; diárias; ajuda de custo; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo e expediente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza; conservação, aquisições, construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na área de informática; dentre outros

2.3. Beneficiários:

Magistrados e Jurisdicionados

3. Prestação Jurisdicional Trabalhista - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

3.1. Objetivo Geral:

Garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

3.2 Objetivo Específico:

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente

3.3 Beneficiários:

Jurisdicionados

4. Prestação Jurisdicional Trabalhista - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

4.1. Objetivo geral:

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental

4.2. Objetivo Específico:

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas

4.3. Beneficiários:

Servidores e Empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas

5. Prestação Jurisdicional Trabalhista - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

5.1. Objetivo geral:

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93

5.2. Objetivo Específico:

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

5.3. Beneficiários:

Servidores e Empregados Públicos

6. Prestação Jurisdicional Trabalhista - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

6.1. Objetivo Geral:

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório

6.2. Objetivo Específico:

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

6.3. Beneficiários:

Servidores

7. Prestação Jurisdicional Trabalhista-Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

7.1. Objetivo Geral:

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao

custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

7.2. Objetivo Específico:

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

7.3. Beneficiários:

Servidores e Empregados Públicos

8. Prestação Jurisdicional Trabalhista - Capacitação de Recursos Humanos

8.1. Objetivo Geral:

Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos

8.3. Objetivo Específico:

Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.

8.4. Beneficiários:

Magistrados e Servidores

9. Prestação Jurisdicional Trabalhista - Construção de Fórum Trabalhista em Ananindeua - PA

9.1. Objetivo geral:

Construir edifício do Fórum Trabalhista em Ananindeua - PA para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação

coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

9.2. Objetivo Específico:

Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Ananindeua, com instalações para abrigar 4 Varas do Trabalho, Serviço de Distribuição, Protocolo, Central de Mandados, 2 postos bancários, INSS, Biblioteca

9.3. Beneficiários:

Magistrados, Servidores e Jurisdicionados

10. Prestação Jurisdicional Trabalhista - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

10.1. Objetivo Geral:

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

10.2. Objetivo Específico:

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

10.3. Beneficiários:

Magistrados e Servidores

11. Prestação Jurisdicional Trabalhista - Instalação do Depósito e Arquivo Público do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

11.1. Objetivo Geral:

Construir edifício capaz de permitir o armazenamento e guarda de bens penhorados e documentos, concentrando-os em espaço adequadamente planejado para este fim.

11.2. Objetivo Específico:

Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista na cidade de Ananindeua, composto de 3 galpões para a guarda de bens penhorados e o armazenamento de Processos Findos, cuja massa documental está estimada em aproximadamente 9.000.000 (nove milhões) de documentos, com previsão de expansão para guarda de processos provenientes das Varas do Trabalho localizadas fora da Sede.

11.3. Beneficiários:
Magistrados e servidores

ANEXO III

2.2.1 - OBJETIVOS E METAS DOS PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXERCÍCIO DE 2008

PROGRAMA / AÇÃO ORÇAMENTÁRIA ¹		EXECUÇÃO FÍSICA ²			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	META REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO
PROGRAMA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO					
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões		493	503	102,03
PROGRAMA 0107 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO					
PROGRAMA 0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA					
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes		4.784	4.182	87,42
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados		155	75	48,39
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados		48	36	75,00
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados		1.046	1.035	98,95
4091	Capacitação de Recursos Humanos		1.334	1.214	91,00
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		60	43	71,67
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		78.790	90.340	114,66
11HA	Construção de Fórum Trabalhista em Ananindeua-PA		42,00%	12,07%	28,74
1169	Ampliação do Edifício- Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região em Belém-PA		13,00%	1,48%	11,38
7874	Instalação do Depósito e Arquivo Público do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região		14,00%	8,56%	61,14

FONTE: SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV

02.3 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO E MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR AS DISFUNÇÕES

FUNÇÃO 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO 061 - Ação Judiciária
PROGRAMA 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista
AÇÃO 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

OBJETO DE GASTO	META PREVISTA		META REALIZADA	
	Física	R\$	Física	R\$
Despesas relativas ao pagamento de pessoal Ativo, inclusive sentenças judiciais, despesas com encargos sociais e de exercícios anteriores. Além daquelas classificadas nas categorias econômicas: Despesas Correntes/Custeio e Despesas de Capital/Investimentos	78.790	175.739.793,00	90.340	189.408.115,17

JUSTIFICATIVA: Para o Atingimento ou para o não atingimento da meta

A meta física foi superada, em virtude do aumento da competência da Justiça do Trabalho, por força da Emenda Constitucional nº 45. A meta financeira cresceu em virtude do incremento trazido pela Lei nº 11.416/2006 (5ª e 6ª parcelas) e pagamento de passivos autorizados pelo CSJT.

FUNÇÃO 09 - Previdência Social
SUBFUNÇÃO 272 - Previdência por Regime Estatutário
PROGRAMA 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União
AÇÃO 0396 - Pagamento de Aposentadorias e Reformas

OBJETO DE GASTO	META PREVISTA		META REALIZADA	
	Física	R\$	Física	R\$
Despesas relativas ao pagamento de Aposentadorias, Pensões, sentenças judiciais e de exercícios anteriores.	493	75.022.680,00	503	81.370.861,00

JUSTIFICATIVA: Para o Atingimento ou para o não atingimento da meta

O acréscimo verificado entre a meta prevista e a realizada é decorrente de novos instituidores de pensões ocorridas no decorrer de 2008, isto é, ocorreram muitos falecimentos, em virtude de nossos aposentados apresentarem idade bastante avançada, já que Tribunal possui mais de 40 anos de funcionamento. Com relação a meta financeira houve um incremento que atendeu preferencialmente o impacto da 5ª e 6ª parcelas do PCS-Plano de Cargos e Salários Lei 11.416, de 15.12.2006, assim como, a quitação de passivos autorizados pela CSJT.

FUNÇÃO 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO 128 - Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista
AÇÃO 4091 - Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho

OBJETO DE GASTO	META PREVISTA		META REALIZADA	
	Física	R\$	Física	R\$
Capacitação de Recursos Humanos(eventos e cursos internos e externos) destinados a Servidores e Magistrados no âmbito da 8ª Região.	1.334	1.000.000,00	1.214	708.793,78

JUSTIFICATIVA: Para o Atingimento ou para o não atingimento da meta

A meta física realizada ficou um pouco abaixo da prevista, em razão de alguns eventos programados, não terem sido realizados. Além do mais acreditamos que a meta prevista foi superestimada.

FUNÇÃO 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica
PROGRAMA 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista
AÇÃO 2004 - Assistência Médica e Odont.aos Serv. Empreg. E seus dependentes

OBJETO DE GASTO	META PREVISTA		META REALIZADA	
	Física	R\$	Física	R\$
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes	4.784	5.106.208,00	4.182	3.471.099,69

JUSTIFICATIVA: Para o Atingimento ou para o não atingimento da meta

A meta física só foi parcialmente atingida. Acreditamos que a meta prevista foi superestimada.

FUNÇÃO 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO 306 - Alimentação e Nutrição
PROGRAMA 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista
AÇÃO 2012 - Auxílio Alimentação ao Servidores e Empregados

OBJETO DE GASTO	META PREVISTA		META REALIZADA	
	Física	R\$	Física	R\$
Pagamento de Indenização de Auxílio Alimentação aos Servidores e Magistrados	1.046	5.761.368,00	1.035	5.789.149,82

JUSTIFICATIVA: Para o Atingimento ou para o não atingimento da meta

A meta foi plenamente atingida. A diferença entre a meta física prevista e a realizada é decorrente da estimativa feita para o ingresso de novos servidores no decorrer do exercício de 2008, previsões estas que foram frustradas. No entanto, em virtude da majoração do auxílio-alimentação a partir de Novembro/2008, para R\$-520,00 e dezembro/2008 para R\$ 590,00 a meta financeira foi ultrapassada.

FUNÇÃO 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO 331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador
PROGRAMA 0571 - Prestação Jurisdicional trabalhista
AÇÃO 2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados

OBJETO DE GASTO	META PREVISTA		META REALIZADA	
	Física	R\$	Física	R\$
Pagamento com indenização de auxílio transporte	48	24.720,00	36	12.485,84

JUSTIFICATIVA: Para o Atingimento ou para o não atingimento da meta

A meta física não foi plenamente atingida. A previsão frustrou pelo não preenchimento, por parte dos novos servidores dos requisitos necessários para usufruir do benefício, bem como o alcance do teto pelos servidores já beneficiados.

FUNÇÃO 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO 365 - Educação Infantil
PROGRAMA 0571 - Prestação Jurisdicional trabalhista
AÇÃO 2010 - Assistência Pré-Escolar aos dependentes dos Serv.e Empregados

OBJETO DE GASTO	META PREVISTA		META REALIZADA	
	Física	R\$	Física	R\$
Pagamento com ressarcimento a assistência Pré-Escolar a crianças de 0 a 7 anos, filhos de servidores e empregados.	155	298.500,00	75	154.591,90

JUSTIFICATIVA: Para o Atingimento ou para o não atingimento da meta

A meta física não foi atingida, tendo em vista, que a grande maioria dos servidores, apesar de ter seus filhos inscritos no Programa, não apresentaram os documentos comprobatórios necessários ao devido pagamento.

FUNÇÃO 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO 061 - Ação Judiciária
PROGRAMA 0571 - Prestação Jurisdicional trabalhista
AÇÃO 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes no Estado do Pará

OBJETO DE GASTO	META PREVISTA		META REALIZADA	
	Física	R\$	Física	R\$
Despesa referente ao pagamento de honorários por perícia médica e outras assistência jurídicas gratuitas àqueles cuja situação econômica não lhes permitam pagar. Lei 1.060/50, de 05 de fevereiro de 1950	60	114.000,00	43	46.152,60

JUSTIFICATIVA: Para o Atingimento ou para o não atingimento da meta

A meta realizada ficou abaixo da prevista, a principal razão foi o grande número de pendências nos processos, que não foram sanadas em tempo hábil pelas Varas do Trabalho originárias das concessões.

FUNÇÃO 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral
PROGRAMA 0571 - Prestação Jurisdicional trabalhista
AÇÃO 1169-Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região em Belém -PA

OBJETO DE GASTO	META PREVISTA		META REALIZADA	
	Física	R\$	Física	R\$
Contratação de uma Empresa para desenvolvimento dos projetos complementares: Fundação, Estrutural, Elétrico,Hidráulico,hidrossanitário,etc	13%	1.988.643,00	1,48%	230.156,93

JUSTIFICATIVA: Para o Atingimento ou para o não atingimento da meta

O Projeto enfrentou dificuldades para sua execução, tendo em vista, que os projetos complementares não foram concluídos devido a demora nas aprovações dos projetos pela Prefeitura Municipal de Belém do Pará.

FUNÇÃO 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral
PROGRAMA 0571 - Prestação Jurisdicional trabalhista
AÇÃO Instalação do Depósito e Arquivo Público do TRT8ª Região

OBJETO DE GASTO	META PREVISTA		META REALIZADA	
	Física	R\$	Física	R\$
Instalação do Depósito e Arquivo Público do TRT8ª Região (Contratação dos Serviços de construção do 3º galpão destinado ao Depósito e Arquivo Público Metropolitano da Justiça do Trabalho de Belém e Varas do Trabalho de Ananindeua)	14%	271.357,00	8,56%	185.773,70

JUSTIFICATIVA: Para o Atingimento ou para o não atingimento da meta

O projeto foi concluído. A meta prevista foi superestimada, o que é confirmado pelo gasto menor de recurso.

FUNÇÃO 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral
PROGRAMA 0571 - Prestação Jurisdicional trabalhista
AÇÃO 11HA - Construção do Fórum Trabalhista em Ananindeua-Pa

OBJETO DE GASTO	META PREVISTA		META REALIZADA	
	Física	R\$	Física	R\$
Contratação dos serviços para execução das etapas de estrutura e fundação da construção do prédio que abrigará o Fórum trabalhista em Ananindeua, decorrente da Concorrência 002/2006.	42%	2.000.000,00	12,07%	572.106,83

JUSTIFICATIVA: Para o Atingimento ou para o não atingimento da meta

A meta foi parcialmente atingida, o principal motivo foi que na licitação da 1ª etapa demorou a ser concluída devido aos recursos impetrados por uma das empresas concorrente.

FUNÇÃO 02 - Judiciária
SUBFUNÇÃO 126 - Tecnologia da Informação
PROGRAMA 0571 - Prestação Jurisdicional trabalhista
AÇÃO 5093 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (e-Jus)

OBEJTO DE GASTO	PROVISÃO RECEBIDA	PROVISÃO EXECUTADA
O valor descentralizado pela UO 15.101-Tribunal Superior do Trabalho, utilizado conforme baixo:	366.190,00	366.190,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de 33 Scanner de produção acompanhado de alimentar automático e software de captura e de reconhecimento óptico de caracteres	33	5.800,00	191.400,00
Aquisição de uma solução Storage-IBM DS4700 modelo 72A com 16 discos FC de 300GB, 4GBITS e 15K RPM	1	150.000,00	150.000,00
Serviço de Instalação de uma solução storage de armazenamento	1	4.200,00	4.200,00
Aquisição de uma ativação do recurso de remote para storage IBM DS 4300	1	20.590	20.590,00